

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.013.487/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2000
NOME EMPRESARIAL SCHLEMER SEGURANCA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAJOR RAUL S. MATTOS	NÚMERO 309	COMPLEMENTO	
CEP 85.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO marijair@f1net.com.br	TELEFONE (44) 6423-102		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2017 às 09:03:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHLLEMER SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ: 04.013.487/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:46:49 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **DF02.1EE5.7FBE.D7B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04013487/0001-06
Razão Social: SCHLEMER SEGURANÇA LTDA ME
Nome Fantasia: J S SEGURANÇA
Endereço: RUA MAJOR RAUL S MATOS 309 / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071107162835220583

Informação obtida em 27/07/2017, às 09:23:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' at the top right, a signature with 'F' below it, and several other illegible signatures and initials.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016302216-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.013.487/0001-06**

Nome: **SCHLEMER SEGURANCA LTDA**

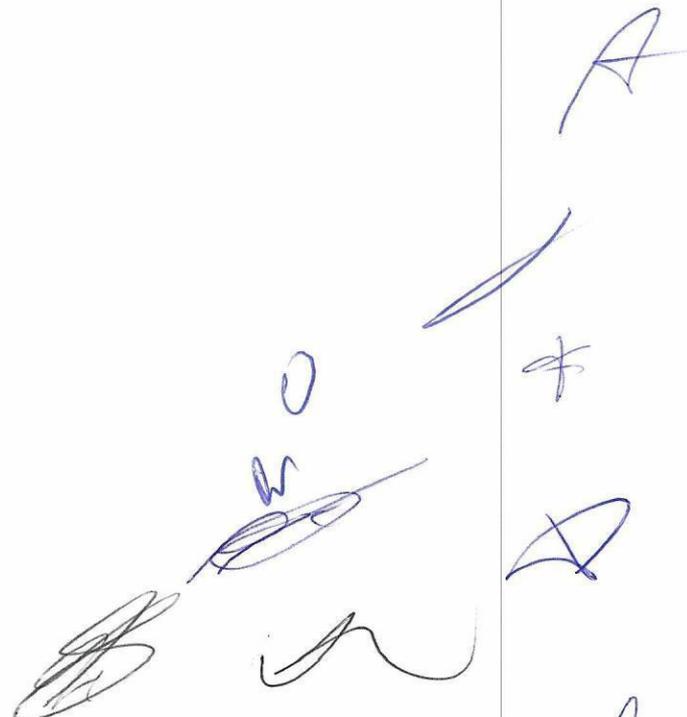
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICIPIO DE GUAIRA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2624/2017

Contribuinte

Nome/Razão: 82597 - SCHLEMER SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 04.013.487/0001-06

Endereço: RUA Major Raul Salles de Mattos, 309

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Guaira - PR

Validade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 27/07/2017

Guaira/PR; 27 de julho de 2017

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido via Portal: 27/07/2017 às 09:06:19

000074

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHLLEMER SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.013.487/0001-06
Certidão n°: 128826826/2017
Expedição: 15/05/2017, às 13:40:02
Validade: 10/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHLLEMER SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.013.487/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pregão Presencial n° 75/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 04.013.487/0001-06, sediada no endereço Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra - PR, neste ato representada por seu representante legal, a Sr. MARISTELA SCHLLEMER, portador da Carteira de Identidade n.º 43448170, expedida pela SSP/PR, e do CPF n° 661.820.939-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procedera, sem prejuízo á continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação previa e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

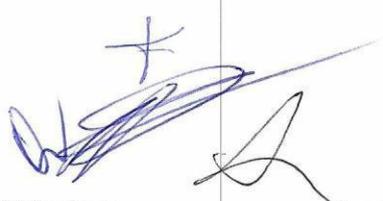
E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Guaira - PR, 31 de Julho de 2017.



MARISTELA SCHLLEMER
Sócio - Administrador





J.S. SEGURANÇA
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ 04.013.487/0001-06


000076



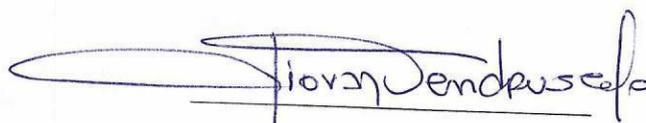

Pregão Presencial nº 75/2017

ANEXO VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Erminio Vendruscolo & Cia Ltda - EP, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.858.363/0001-97, com sede administrativa na Av. Mate Laranjeira, nº 693, Centro, CEP 85.980-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio/Administrador, Sr. Giovan Vendruscolo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.367.851-3 SSP/PR, , inscrito no CPF/MF sob nº 942.410.829-04, residente e domiciliado na Rua Rua Alvorada, nº 177 , 3º andar, Centro, Guaíra/PR, CEP 85980-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica no CNPJ sob nº 04.013.487/0001-06, Inscrição Estadual nº 90271212-73, com sede no endereço Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra - PR, representada por sua sócia administradora, Sra. MARISTELA SCHLLEMER, residente e domiciliado na Rua Major Salles Matos, 309, Centro, Guaíra - PR, portador da Carteira de Identidade nº 43448170, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 661.820.939-00, PRESTOU os serviços de SEGURANÇA. **ATESTA**, ainda, que os prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos á disposição para mais esclarecimentos.

Guaíra - PR, 31 de Julho de 2017.


Giovan Vendruscolo
Sócio/Administrador



000077



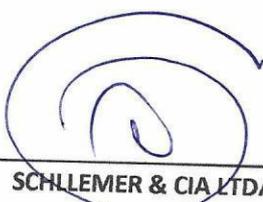
Pregão Presencial nº 75/2017

ANEXO VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SCHLLEMER E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito PRIVADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.065.324/0001-94, com sede administrativa na Rua Major Raul S. de Matos, 309, Bairro centro, CEP: 85980-000, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr Jair Schllemer, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.756.279-3- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 661.814.969-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2167, Bairro São José, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, ATESTA para os devidos fins que a empresa **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME**, pessoa jurídica no CNPJ sob nº 04.013.487/0001-06, Inscrição Estadual nº 90271212-73, com sede no endereço Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra - PR, representada por sua sócia administradora, Sra. MARISTELA SCHLLEMER, residente e domiciliado na Rua Major Salles Matos, 309, Centro, Guaíra - PR, portador da Carteira de Identidade nº 43448170, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 661.820.939-00, PRESTOU os serviços de SEGURANÇA. ATESTA, ainda, que os prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos á disposição para mais esclarecimentos.

Guaíra - PR, 31 de Julho de 2017.


SCHLLEMER & CIA LTDA

ATITUDE SEGURANÇA
SCHLLEMER & CIA LTDA
CNPJ 06.065.324/0001-94

000078



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

28/07/2017

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 04.013.487/0001-06

Razão Social : SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME

Endereço : RUA MAJOR RAUL S MATTOS, 309

Bairro : CENTRO

Cidade : GUAÍRA

UF : PR

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

MARISTELA SCHLLEMER

NATALI REGINA SCHLLEMER

A empresa SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 04.013.487/0001-06, sediada no PARANA, está com o Alvará de Funcionamento vencido desde 28/06/2017, porém encontra-se com processo de Revisão de Alvará de Funcionamento em trâmite no GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada desde 14/06/2017 (Processo nº 2017/37719), estando autorizada a funcionar até a decisão final do referido processo.

Observações:

- 1) Declaração expedida eletronicamente após análise dos argumentos apresentados pela solicitante.
- 2) Declaração expedida gratuitamente.
- 3) Os alvarás expedidos pelo Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada terão validade de um ano, a partir da data de sua publicação no DOU, autorizando a empresa a funcionar nos limites da unidade da federação para a qual foram expedidos.

000079

Página 1 de 1



SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME

VIGILÂNCIA ARMADA E EVENTOS

RUA MAJOR RAUL S. DE MATOS, 309 - FONE(44) 3642-3102 -9922-8079 - GUAIRA - PR
CEP: 85980-000 - CNPJ: 04.013.487/0001-06 - e-mail: alarmes@creapr.org.br



Pregão Presencial nº 75/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 04.013.487/0001-06, sediada no endereço Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra - PR, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. MARISTELA SCHLLEMER, portador da Carteira de Identidade n.º 43448170, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 661.820.939-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Guaíra - PR, 31 de Julho de 2017.

MARISTELA SCHLLEMER
Sócio - Administrador

J.S. SEGURANÇA
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ 04.013.487/0001-06

000080



SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME

VIGILÂNCIA ARMADA E EVENTOS

RUA MAJOR RAUL S. DE MATOS, 309 - FONE(44) 3642-3102 -9922-8079 - GUAIRA - PR
CEP: 85980-000 - CNPJ: 04.013.487/0001-06 - e-mail: alarmes@creapr.org.br



Pregão Presencial nº 75/2017

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 75/2017

SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.013.487/0001-06, sediada no endereço Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra - PR, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. MARISTELA SCHLLEMER, portador da Carteira de Identidade nº 43448170, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 661.820.939-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaíra - PR, 31 de Julho de 2017.

MARISTELA SCHLLEMER
Sócio - Administrador

J.S. SEGURANÇA
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ 04.013.487/0001-06

000081

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0706989-5	CNPJ 04.013.487/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2000	Data de Início de Atividade 01/08/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAJOR RAUL S. MATTOS, 309-SALA 01, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Administrador
MARISTELA SCHLLEMER 661.820.939-00	110.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
NATALI REGINA SCHLLEMER 078.428.979-48	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/10/2014	Número: 20146096517	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de maio de 2017

17/320159-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Cem. Maria Madalena - Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Del. Alisnéia Kern Tullio - Tabeliã/Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé *0007*GJ1C7Y4-291175-78 Pato Bragado-PR 04 de julho de 2017 - 16:46:29h

Alisnéia Kern Tullio - Tabeliã



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 000082



SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME

VIGILÂNCIA ARMADA E EVENTOS

RUA MAJOR RAUL S. DE MATOS, 309 - FONE(44) 3642-3102 -9922-8079 - GUAIRA - PR
CEP: 85980-000 - CNPJ: 04.013.487/0001-06 - e-mail: alarmes@creapr.org.br



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME**, com CNPJ Nº 04.013.487/0001-06, sediada no endereço Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra - PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARISTELA SCHLLEMER**, portador do documento de identidade RG nº 43448170 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 661.820.939-00, nomeia e constitui seu representante a Sra. **PATRÍCIA BRANDÃO**, portador do documento de identidade RG nº 9.612.707-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 074.730.309-65, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em todas as etapas do **Pregão Presencial nº 75/2017**, instaurado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Mercedes, Estado do Paraná, em especial, apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexo; entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do Licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão pública ou se for o caso; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Guaíra - PR, 26 de Julho de 2017.



MARISTELA SCHLLEMER
Sócio - Administrador

J.S. SEGURANÇA
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ 04.013.487/0001-06

000083



SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME

VIGILÂNCIA ARMADA E EVENTOS

RUA MAJOR RAUL S. DE MATOS, 309 - FONE(44) 3642-3102 -9922-8079 - GUAIRA - PR
CEP: 85980-000 - CNPJ: 04.013.487/0001-06 - e-mail: alames@creapr.org.br



Pregão Presencial n.º 75/2017

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

O baixo assinado, Sra, MARISTELA SCHLLEMER inscrita no CPF sob n.º 661.820.939-00, portadora da Carteira de Identidade n.º 43448170, expedida pela SSP/PR, qualidade de responsável legal do proponente SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.013.487/0001-06, com sede na Rua Major Raul S. de Mattos, 309, Centro, Guaira- PR, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a senhora PATRÍCIA BRANDÃO, inscrito no CPF n.º 074.730.309-65, portador da Carteira de Identidade n.º 9.612.707-3, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 75/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é valido somente até o final do certame em epígrafe.

Guaira- PR, 31 de Julho de 2017.



MARISTELA SCHLLEMER
Sócio - Administrador

J.S. SEGURANÇA
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ 04.013.487/0001-06

000084



SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME

VIGILÂNCIA ARMADA E EVENTOS

RUA MAJOR RAUL S. DE MATOS, 309 - FONE(44) 3642-3102 -9922-8079 - GUAIRA - PR
CEP: 85980-000 - CNPJ: 04.013.487/0001-06 - e-mail: alames@creapr.org.br



Pregão Presencial n° 75/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.013.487/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, o Sra. MARISTELA SCHLLEMER, portador da Carteira de Identidade n.º 43448170, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 661.820.939-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Guaira - PR, 31 de Julho de 2017.

MARISTELA SCHLLEMER
Sócia - Administradora

J.S. SEGURANÇA
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ 04.013.487/0001-06

000085

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: S. Schlemmer

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante		Sim	Não
	<i>Termo de Credenciamento</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<i>Contrato Social</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARISTELA SCHLLEMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 661.820.939-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 43448170 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Raul Salles Matos, 309, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85980-000.

2) **NATALI REGINA SCHLLEMER**, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1994, natural de Guaíra-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.428.979-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.970795-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Raul Salles de Matos, 309, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85980-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede na Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.013.487/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0706989-5 em 23/05/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades de vigilância, segurança privada e monitoramento de sistemas de segurança.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.013.487/0001-06
NIRE: 412.0706989-5**



1) **MARISTELA SCHLLEMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 661.820.939-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 43448170 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Raul Salles Matos, 309, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85980-000.

000086

2) NATALI REGINA SCHLLEMER, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1994, natural de Guaíra-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.428.979-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.970795-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Raul Salles de Matos, 309, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85980-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede na Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.013.487/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0706989-5 em 23/05/2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Major Raul S. Mattos, 309 Sala 01, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de vigilância, segurança privada e monitoramento de sistemas de segurança.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARISTELA SCHLLEMER	91.67	110.000	110.000,00
NATALI REGINA SCHLLEMER	8.33	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.612.707-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2014

NOME: **PATRICIA BRANDÃO**

FILIAÇÃO: DARCI ANTONIO BRANDÃO
CLARETE BRANDÃO

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1990

DOC. ORIGEM: COMARC=MEDIANEIRA/PR, MSSAL
C/MSSC=8560, LIVRO=47, FOLHA=225V

CPF: 074.730.309-65

CURTELBA/PR

INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 E PROIBIDO PLASTIFICAR

CITA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **9.612.707-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Patricia Brandão




MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 31 07/17
 0190090

maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARISTELA SCHLLEMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guaíra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Guaíra-Pr, 02 de Outubro de 2014.

MARÍSTELA SCHLLEMER

NATALI REGINA SCHLLEMER



Manlucci dos Santos Mata
Escrevente



000089

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº/2017

Licitante: ~~SIT SERVIÇOS~~ MINOTAURO

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>	X	
<i>Contrato Social</i>	X	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	X	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	X	
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	X	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006493-3	CNPJ 18.461.088/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2013	Data de Início de Atividade 20/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 277, SN-KM 608 FUNDOS, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.			
Capital: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> JEAN MICHEL NECKEL 073.624.349-60	Administrador Sim	Início do Mandato 02/07/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20160739551	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/462985-0

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000091



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME
CNPJ/MF: nº 18.461.088/0001-04
NIRE: 416.0006493-3**

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon-PR, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SESP-PR, expedida em 02/04/2004, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 KM 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.461.088/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006493-3 em 02/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste-PR, 04 de fevereiro de 2016.


JEAN MICHEL NECKEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:12 SOB Nº 20160739551.
PROTOCOLO: 160739551 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160739551. NIRE: 41600064933.
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


000092

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME

CNPJ/MF: nº 18.461.088/0001-04

NIRE: 416.0006493-3

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ
Folha: 1 de 3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.461.088/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006493-3 em 02/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME

CNPJ/MF: 18.461.088/0001-04

NIRE: 416.0006493-3

1) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.461.088/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006493-3 em 02/07/2013; resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.


000093

Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85400-000
Sueltem Rodrigues
Escritório Juvenil

SERVIÇO DISTRITAL
Antiquel a presente cópia,
confere com o original a
apresentado.
fundo e verdade. Dou fé.
18 JUL. 2017
Tabela Vitalícia
Rug. Mat. Tipográfica 638
Santa Tereza do Oeste - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.461.088/0001-04
NIRE: 416.0006493-3



CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JEAN MICHEL NECKEL	100.00	240.000	240.000,00
TOTAL	100.00	240.000	240.000,00

CLAUSULA SEXTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JEAN MICHEL NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível

000094

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.461.088/0001-04
NIRE: 416.0006493-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

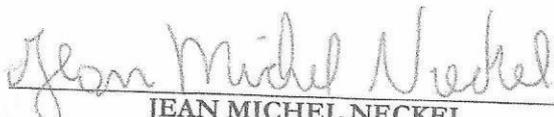
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

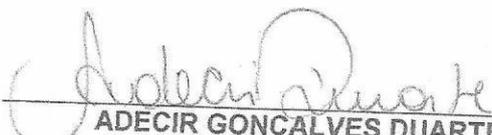
Santa Tereza do Oeste - PR, 06 de dezembro de 2013.


JEAN MICHEL NECKEL

SERVIÇO DISTRIITAL
Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.
28/12/2013
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabeliã Vitálícia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRIITAL
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLY63086

Testemunhas:


ADE CIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR


ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2014
SOB NÚMERO: 20137267703
Protocolo: 13/726770-3, DE 18/12/2013
Empresa: 41.6.0006493-3
SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


000095



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 10.110.609/0001-00
 Joaúldes Jaciro Vargas Pavlak - Tabelião Oficial
 Rua: Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85825-000
 Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@totusil.com

Selo digital de fiscalização nº 2v716.gR23B.yMx17, Controle: WmKk.4iS. Consulte o selo em www.funapen.com.br
 Reconheço por Sua assinatura a assinatura indicada de JEAN MICHEL
NECHER 0021° 249679°, Dou fé. Santa Tereza do Oeste - Paraná, PR,
 12 de fevereiro de 2016 - 09:45:24h

Em Teste da Verdade
 Joaúldes Jaciro Vargas Pavlak
 Tabelião

SERVICÓ DISTRITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP: 85825-000
 Joaúldes J. Vargas Pavlak
 Tabelião Vitalícia - CPF: 813.416.109-00

SERVICÓ DISTRITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP: 85825-000
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Escritura Instrumental
 FLY6308
 Joaúldes J. Vargas Pavlak
 Tabelião Vitalícia
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:12 SOB Nº 20160739551.
 PROTOCOLO: 160739551 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160739551. NIRE: 41600064933.
 MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000096

SERVIÇO DISTRIAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.

ESTADO DO PARANÁ



SERVIÇO DISTRIAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000

08 JUL 2013
Tabela Vitálica
Fone/fax (45) 3231-1278
Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

**FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990 natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF nº 073.624.349-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 0.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, Km 608, s/n, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, constitui uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI e terá sede e domicílio a Rodovia BR 277, Km 608, s/n, Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85825-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

Nome	Quotas	Valor
JEAN MICHEL NECKEL	240.000	R\$240.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será atividades de serviços de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 20 de junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI caberá ao titular JEAN MICHEL NECKEL com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

000097



MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME

CNPJ: 18.461.088/0001-04

Endereço: Rod. BR 277 Km 608

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste – PR

Tel.: (45) 3231-1223

E-mail: minotauroseguranca@outlook.com

MODELO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

O abaixo assinado, **JEAN MICHEL NECKEL**, inscrito no CPF/MF sob n.º 073.624.349-60, portador da Carteira de Identidade n.º 10.034.313-4, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**, inscrito no CPF n.º 045.943.429-22, portador da Carteira de Identidade n.º 8563424-0, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 75/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Santa Tereza do Oeste/PR, 28 de julho de 2017.



JEAN MICHEL NECKEL

CPF 073.624.349-60

ADMINISTRADOR



000099

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1212759350

Nome: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

REC. ENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0563424-0 SESP PR

CPF: 045.943.429-22 DATA NASCIMENTO: 01/07/1985

FUNÇÃO: ANTONIO ROSARIO
 ANILDA ROSARIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

NP REGISTRO: 03398889260 VIGENCIA: 17/12/2020 # HABILITACAO: 21/09/2004

OBSERVAÇÕES

Douglas A. Rosario
 Assinatura do Portador

LOCAL: SANTA HELENA, PR DATA EMISSÃO: 21/12/2015

J. Soares
 Assinatura do Emissor

15681002755
 PR910032164

DETRAN - PR (PARANA)

PROBANDO PLASTIFICAR
 1212759350

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 310717
 000100



MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME

CNPJ: 18.461.088/0001-04

Endereço: Rod. BR 277 Km 608

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste – PR

Tel.: (45) 3231-1223

E-mail: minotauroseguranca@outlook.com

MODELO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

A empresa MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.461.088/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JEAN MICHEK NECHEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.034.313-4, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 073.624.349-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Santa Tereza do Oeste/PR, 28 de julho de 2017.

Jean Michel Neckel

JEAN MICHEL NECKEL

CPF 073.624.349-60

ADMINISTRADOR

18.461.088/0001-04

**Minotauro Serviços de
Segurança e Vigilância
Eireli - ME**

Rod BR 277 Km 608, s/n

Fundos - Distrito Industrial

85.825-000 Santa Tereza do Oeste **PR**

000101



FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

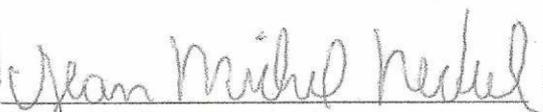
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

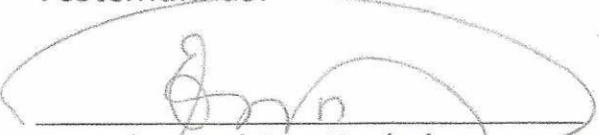
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste-PR, 11 de junho de 2013.

J. VARGAS

Jean Michel Neckel
Titular



Reconheço p/ SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Jean michel neckel
(1) _____
do que dou fé
Stª. T. do Oeste 17 Junho 2013
Em test. *[Signature]* da verdade

Testemunhas:

Evandro Rodrigo Neckel
RG 7.209.531-8/SSP-PR

Almir Jorge Rohl
RG 3.716.191-8/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2013
SOB NÚMERO: 41600064933
Protocolo: 13/292997-0, DE 27/06/2013

SERVICO DISTRIITAL
Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
28 JUN 2013
[Signature]
Jornaltes J. Vargás Rodak
Tabela Vitálícia
Fone/fax (45) 3300-998
Rua Major Napolitano, 238
Santa Tereza do Oeste - PR
FLY63084

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: FTO SEGURANÇA

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>	X	
<i>Contrato Social</i>	X	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	X	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	X	
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	X	



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2015		Data de Início de Atividade 02/03/2015
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0802814-9		Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SOARES RAPOSO, 1374-2º ANDAR, SALA 02, CENTRO, ALTO PARANÁ, PR, 87.750-000		
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL				
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)		Término do Mandato
ANTONIA SANTOS CIRO 853.253.259-49		1.200,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA 082.071.919-61		118.800,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
Administrador		Administrador		
Último Arquivamento		Situação		Status
Data: 24/02/2015		REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20151089647				
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
Evento (s):				

17/556168-0



NOVA ESPERANÇA - PR, 27 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Libertad Bogus
000102

PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Outorgante: FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 21.925.809/0001-02, sita a Rua Soares Raposo, n.º 1374 - ANDAR: 2; SALA: 02 - Centro, CEP: 87750-000 – Alto Paraná - PR, neste ato representada pela Sra. MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, portadora do RG n.º 10.526.972-2 - SSP/PR e do CPF n.º 082.071.919-61, constitui CHARLES SALVETTI DA SILVA, sito a Rua Euclides da Cunha, n.º 1970 – Centro, CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR, portador do RG n.º 9.061.835-0 - SSP/PR e do CPF n.º 788.574.650-04, como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto à Licitação Pregão Presencial N.º 75/2017, da Prefeitura Municipal de Mercedes, Estado do Paraná, com poderes para participar, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, entre outros, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir do encerramento do processo Licitatório.



Alto Paraná, 31 de Julho de 2017.

CARTÓRIO MOURA

Manayra Marconi dos Santos Silva

MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA
CPF: 082.071.919-61
RG: 10.526.972-2 - SSP/PR

Charles Salvetti da Silva

CHARLES SALVETTI DA SILVA
CPF: 788.574.650-04
RG: 9.061.835-0 - SSP/PR

21 925 809/0001-02
FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA-ME

(44) 3447-3.9.8

R.SOARES RAPOSO, 1374
ALTO PARANÁ - PR



FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
CNPJ - 21.925.809/0001-02

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

O abaixo assinado, MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 10.526.972-2 SSP/PR, CPF sob N.º 082.071.919-61, na qualidade de responsável legal do proponente FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.925.809/0001-02, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor CHARLES SALVETTI DA SILVA portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 9.061.835-0 - SSP/PR e CPF sob n.º 788.574.650-04, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 75/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes, 31 de Julho de 2017.

CARTÓRIO
MOURA

Manayra Marconi dos Santos Silva
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA
SÓCIO(A) ADMINISTRADORA
RG: 10.526.972-2 SSP/PR
CPF: 082.071.919-61

21 925 809/0001-02

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME

(44) 3447-3368

R.SOARES RAPOSO, 1374

ALTO PARANÁ - PR

RUA SOARES RAPOSO, 1374 - ANDAR: 2; SALA: 2 - CENTRO - ALTO PARANÁ/PR - CEP: 87750-000 -
FONE: (44) 3447-3368 - E-MAIL: ftoseguranca-2015@hotmail.com

000104

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, brasileira, natural de Alto Paraná – PR., casado sob regime de Separação Obrigatória de Bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº **082.071.919-61**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **10.526.972-2** SSP/PR, residente na Rua Flamboyant, nº 77, Novo centro, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000;

ANTONIA SANTOS CIRO, brasileira, natural de Santo Antônio da Estiva – SP., solteira, Data de Nascimento 02/08/1946, inscrita no CPF/MF sob nº **853.253.259-49**, portadora da carteira de Identidade RG nº **7.648.502-0** SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Platão, 2741, centro, Alto Paraná – Pr., CEP: 87.750-000, resolvem por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** Com sede e domicilio na Rua Soares Raposo, nº 1374, 2º andar, Sala nº 02 na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de: Prestação de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, CNAE: 8011-1/01.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **02 de Março de 2015** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguintes forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA	99,00	118.800	118.800,0
ANTONIA SANTOS CIRO	1,00	1.200	1.200,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADES DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Antonia

[assinatura]

000105

**FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de **30** (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direito da sociedade autorizados o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócios.

CLÁUSULA NONA: PRO-LABORE: As Sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em, **31 de Dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do **Balanco Patrimonial** e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Antônio




000100

**FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com a base patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

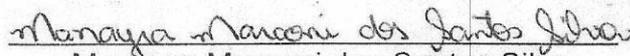
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

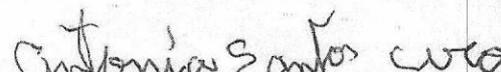
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

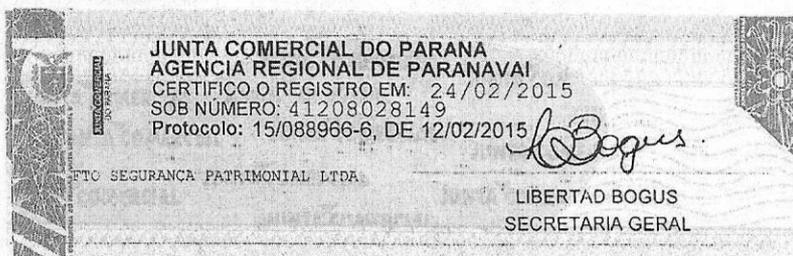
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraná – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraná – Pr., 05 de Fevereiro de 2015.


Manayra Marconi dos Santos Silva


Antonia Santos Ciro




Rafael B. Cargini Filho
RG 932.340-4


000107



FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
CNPJ – 21.925.809/0001-02

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75 /2017

FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.925.809/0001-02 neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 10.526.972-2 SSP/PR, CPF sob N.º 082.071.919-61, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 31 de Julho de 2017.

Manayra Marconi dos Santos Silva
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA
SÓCIO(A) ADMINISTRADORA
RG: 10.526.972-2 SSP/PR
CPF: 082.071.919-61

21 925 809/0001-02

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME

(44) 3447-3368

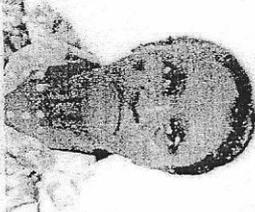
R.SOARES RAPOSO, 1374
ALTO PARANÁ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.648.502-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.648.502-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2015

NOME: ANTONIA SANTOS CIRO

FILIAÇÃO: PEDRO CIRO
VITALINA CIRO DOS SANTOS

NATURALIDADE: ESTADO DE SÃO PAULO DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAÍ/PR, SUMARÉ
C.CAS=321, LIVRO=2B, FOLHA=121

CPF: 853.253.259-49

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POS. ESCAN. DIREITO



Manayra Marconi dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CICONE CALIGRAFICA

REGISTRO GERAL

10.526.972-2

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/10/2005

NOME

MANAYRA MARCONI DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
GRACIENE MARCONI

NATURALIDADE

ALTO PARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO

21/10/1992

DOC ORIGEM

COMARCA=ALTO PARANA/PR, MATRÍCULA
C. NASC. 1384, LIVRO=A7, FOLHA=28V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CICONE CALIGRAFICA

[Handwritten Signature]
000110

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.061.835 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2000

NOME CHARLES SALVETTI DA SILVA

FILIAÇÃO OSMAR GARCIA DA SILVA
CARMEN SALVETTI DA SILVA

NATURALIDADE PELOTAS/RS DATA DE NASCIMENTO 19/04/1975

DOC. ORIGEM COMARCA=PELOTAS/RS, 2. ZONA
C.NASC 73796, LIVRO=499, FOLHA=141V

OPF
CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

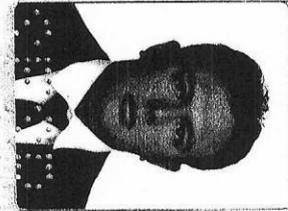
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

JB

[Assinatura]

000111

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: V.R. Serviços de Monitoramento

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante		Sim	Não
	Termo de Credenciamento	X	
	Contrato Social	X	
	Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital	X	
	Comprovação da condição de ME ou EPP ou EPP	X	
	Cópia documentos pessoais do representante	X	



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0838419-1	CNPJ 24.796.929/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2016	Data de Início de Atividade 22/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2298-BRCAO SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	
ROSEMIRO EVERSON MARECO 040.336.669-07	175.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VANDUIR DE SOUZA 337.382.868-61	175.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/05/2016	Número: 20160722497	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000112



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37 FONE: (45) 99920-0445
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro
PATO BRAGADO – PR CEP: 85948-000

Pregão Presencial n° 75/2017

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

O baixo assinado, Sr. VANDUIR DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 337.382.868-61, portador da Carteira de Identidade n.º 4.581.668, expedida pela SSP/GO, qualidade de responsável legal do proponente V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.796.929/0001-37, com sede à Avenida Willy Barth, 2298, Centro, Pato Bragado - PR, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor VANDUIR DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 337.382.868-61, portador da Carteira de Identidade n.º 4.581.668, expedida pela SSP/GO, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 75/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é valido somente até o final do certame em epígrafe.

Pato Bragado - PR, 31 de Julho de 2017.

VANDUIR DE SOUZA
Sócio - Administrador

000113



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37 FONE: (45) 99920-0445
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro
PATO BRAGADO – PR CEP: 85948-000

Pregão Presencial nº 75/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.796.929/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. VANDUIR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º 4.581.668, expedida pela SSP/GO, e do CPF n.º 337.382.868-61, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Pato Bragado - PR, 31 de Julho de 2017.

VANDUIR DE SOUZA
Sócio - Administrador

000114

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4581668

DATA DE EMISSÃO 12/MAR/2001

NOME VANDRIR DE SOUZA

FILIAÇÃO ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA
CELICI ROSA DOS SANTOS

MARAVILHA-SC

22/ABR/1985
DATA DE NASCIMENTO

BOF - OFICINA C. NAS. 3035 FLS. 126 L. A4 TIGRINHOS-SC

EM 23/02/1988

CPF 26369290

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Vandrir de Souza

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 31/07/17

000115

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VANDUIR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, de maior nascido em 22/04/1985 empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 337.382.868-61, portador da carteira de identidade RG nº. 4.581.668 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 2298, apto MD3, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

2) ROSEMIRO EVERSON MARECO, brasileiro, de maior, nascido em 06/12/1980, casado em comunhão parcial de bens, vigilante, inscrita no CPF/MF sob nº 040.336.669-07, portadora da carteira de reservista nº 275487-S - Ministério do Exército - Pr, dispensado do serviço militar em 17/07/1998, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, QDO 1 LT 24, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Av. Willy Barth, 2298, barracão, sala 02, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.

CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

000116

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VANDUIR DE SOUZA	50,00	175.000	175.000,00
ROSEMIRO EVERSON MARECO	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VANDUIR DE SOUZA** e **ROSEMIRO EVERSON MARECO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

000117

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 3 de 4

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000118

V. R. MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

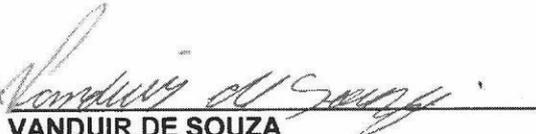
folha: 4 de 4

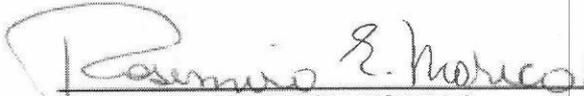
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

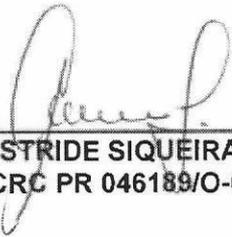
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 30 de Janeiro de 2016.


VANDUIR DE SOUZA


ROSEMIRO EVERSON MARECO

Elaborado por:


ASTRIDE SIQUEIRA
CRC PR 046189/O-0

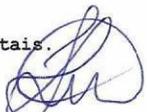
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


000119



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Curitiba, PR - CEP: 83940-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Substitua Oficial

Selo nº zp0jc.9p1Bx.rvGa4, Controle: G15gJ.1.p0
 Consulte esse selo em: <http://funatpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VANDUIR DE
 SOUZA (4567) e ROSEMIRO EVERSON MARICÓ (2916).
 0004 FCHJDCJLP-1061973-1* Dou fe.
 Pato Bragado-Paraná 11 de fevereiro de 2016 - 15:44:11h.
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio, Tabeliã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
 PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600387045. NIRE: 41208384191.
 V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
 000120

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: Ataque

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante		Sim	Não
	<i>Termo de Credenciamento</i>	X	
	<i>Contrato Social</i>	X	
	<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	X	
	<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	X	
	<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	X	



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539944-8	CNPJ 07.201.112/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2005	Data de Início de Atividade 15/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAGUAI, 1089-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EVANDRO RODRIGO NECKEL 028.809.859-51	200.000,00	SOCIO	Administrador
WILSON SOARES DE OLIVEIRA 886.408.849-00	200.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20151076880	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 12/02/2015		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTA HELENA - PR, 12 de junho de 2017

17/436737-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

8000121



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

ANEXO VI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

O abaixo assinado, WILSON SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 886.408.849-00, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor WILSON SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 886.408.849-00, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 75/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Santa Helena, 24 de julho de 2017.



WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00
Sócio Administrador


000122

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILSON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) DOMINGOS CHAVES, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, natural de Salgado Filho - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146250070 em 16/10/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **DOMINGOS CHAVES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **DOMINGOS CHAVES E WILSON SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL E WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17
38

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

000123

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

1) EVANDRO RODRIGO NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) WILSON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 2014021070 em 16/10/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

Certifico que o selo de
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR foi afixado
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

000124

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 106/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EVANDRO RODRIGO NECKEL** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 31.07.17

000125

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

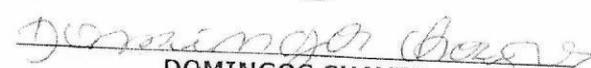
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-Pr, 13 de janeiro de 2015.



EVANDRO RODRIGO NECKEL


WILSON SOARES DE OLIVEIRA


DOMINGOS CHAVES

Testemunhas:


ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR


ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2015
SOB NÚMERO: 20151076880
Protocolo: 15/107688-0, DE 12/02/2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/01/17


000126

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.741.922-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2016

NOME: WILSON SOARES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ANESTALINO SOARES DE OLIVEIRA
EVA SCHMITZ

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO LUIZ
C.NASC=1224, LIVRO=2A, FOLHA=6V

CPF: 886.408.849-00

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.741.922-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 31 07 17
 JB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000127



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

Ataque Serviço de Segurança e Vigilância LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º. 07.201.112/0001-50, neste ato representado por seu representante legal, o Srº Wilson Soares De Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º886.408.849-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Santa Helena, 24 de julho de 2017.

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00
Sócio Administrador

000128

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: Kapa

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>	<i>α</i>	
<i>Contrato Social</i>	<i>α</i>	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	<i>α</i>	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	<i>α</i>	
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	<i>α</i>	



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0710402-0	CNPJ 97.530.786/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2011	Data de Início de Atividade 28/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 12 DE OUTUBRO, 1660-SALA, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de arvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas, eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, ensino e cursos de artesanato, artes marciais, aulas e organização, produção e criação de espetáculos de dança, de música, fornecimento de instrutores de educação física, consultoria e assessoria em informática, aulas de informática, gestão de cemitérios, de reservas ecológicas, de arquivos públicos, de sala de teatro, de usinas incineradoras de lixo, de aterro sanitário e de transferência de lixo e limpeza urbana e fornecimento de salva-vidas para praias artificiais e piscinas.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCELO FERNANDO KAISER 064.777.869-66	5.000,00	SOCIO	Administrador
IDALINA SCHERER HECK 633.152.200-00	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/05/2017	Número: 20172472598		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de junho de 2017

17/434678-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

JB

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

Kapa consultoria e treinamentos, inscrita no CNPJ/MF nº.97.530.786/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Onésimo Augusto Kaiser, portador da Carteira de Identidade n.º 5.695.988-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 704.103.999-49, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Marechal Cândido Rondon, 27 de Julho de 2017.


Onésimo Augusto Kaiser

Kapa Consultoria e treinamentos

CNPJ 97.530.786/0001-90

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020**

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/03/1974, comerciante, residente na Rua Concórdia, nº 2460, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953, comerciante, residente na Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ nº 97.530.789/0001-90, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011 e última alteração registrada sob nº 20157942309 em 06 de janeiro de 2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **SILVANA EMERICK KAISER** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas para o sócio ingressante **MARCELO FERNANDO KAISER**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1989, comerciante, residente na Rua Recife, nº 498, Loteamento Morada do Sol, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.721.147-7 SSP/PR e do CPF nº 064.777.869-66.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Marcelo Fernando Kaiser	5.000	50	R\$ 5.000,00
Idalina Scherer Heck	5.000	50	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701972391. NIRE: 41207104020.
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Idalina

Silvana

Marcelo

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sócia retirante **SILVANA EMERICK KAISER**, dá ao sócio **MARCELO FERNANDO KAISER**, acima qualificado, plena, geral e rasa quitação da alienação das quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante **MARCELO FERNANDO KAISER**, declara que não está incurso em nenhum crime previsto por lei que o impeça de exercer atividade comercial.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o ramo de atividade da empresa, que passa a ser: serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas, eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, ensino e cursos de artesanato, artes marciais, aulas e organização, produção e criação de espetáculos de dança, de música, fornecimento de instrutores de educação física, consultoria e assessoria em informática, aulas de informática, gestão de cemitérios, de reservas ecológicas, de arquivos públicos, de sala de teatro, de usinas incineradoras de lixo, de aterro sanitário e de transferência de lixo e limpeza urbana e fornecimento de salva-vidas para praias artificiais e piscinas.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA - ME

Os abaixo identificados e qualificados **MARCELO FERNANDO KAISER**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1989, comerciante, residente na Rua Recife, nº 498, Loteamento Morada do Sol, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.721.147-7 SSP/PR e do CPF nº 064.777.869-66 e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701972391. NIRE: 41207104020.
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000132

Silvana

Silvana

Marcelo

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020**

comerciante, residente na Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00 únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020 em 30/06/2011 e última alteração registrada sob nº 20157942309 em 06 de janeiro de 2016, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas, eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, ensino e cursos de artesanato, artes marciais, aulas e organização, produção e criação de espetáculos de dança, de música, fornecimento de instrutores de educação física, consultoria e assessoria em informática, aulas de informática, gestão de cemitérios, de reservas ecológicas, de arquivos públicos, de sala de teatro, de usinas incineradoras de lixo, de aterro sanitário e de transferência de lixo e limpeza urbana e fornecimento de salva-vidas para praias artificiais e piscinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701972391. NIRE: 41207104020.
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

000133

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Marcelo Fernando Kaiser	5.000	50	R\$ 5.000,00
Idalina Scherer Heck	5.000	50	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **Marcelo Fernando Kaiser** e **Idalina Scherer Heck**, com os poderes e atribuições de administradoras, ao qual competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.
 PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701972391. NIRE: 41207104020.
 KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

000134

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020**

sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo segundo: Faculta-se os administradores, atuarem isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, podendo os mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701972391. NIRE: 41207104020.
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação:

000135

Handwritten notes on the right margin:
- "Balina" (written vertically)
- "Jesiana" (written vertically)
- "Marta" (written vertically)

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 25 de Maio de 2017.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Silvana Emerick Kaiser

Silvana Emerick Kaiser

Idalina Scherer Heck

Idalina Scherer Heck



Marcelo Fernando Kaiser

Marcelo Fernando Kaiser



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701972391. NIRE: 41207104020.
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]
000136

TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR
 Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
 Rua Sete de Setembro, 1303
 Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio.nardello@rondotab.com.br

TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR
 Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
 Rua Sete de Setembro, 1303
 Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio.nardello@rondotab.com.br

SELO DIGITAL: HKDYM . XANKd . AGQK6 - kSKRE . HaL74
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [9GKxjyR0] - IDALINA SCHERER HECK.

SELO DIGITAL: ykDGa . EDOTT . tvuvz - 8oWny . rskjN
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [9GKxumh0] - SILVANA EMERICK KAISER.....
 [9GKxYR1] - MARCELO FERNANDO KAISER.....

Marechal Cândido Rondon, 26 de Maio de 2017.
 Em Teste

Marechal Cândido Rondon, 26 de Maio de 2017.
 Em Teste



[Handwritten signature]

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.
 PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701972391. NIRE: 41207104020.
 KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
 000137

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

O abaixo assinado, Idalina Scherer Heck, inscrita no CPF/MF sob n.º 633.152.200-00, portador da Carteira de Identidade n.º 13.539.270-7, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente Kapa consultoria e treinamentos, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Onésimo Augusto Kaiser, inscrito no CPF n.º 704.103.999-49, portador da Carteira de Identidade n.º 5.695.988-2, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 75/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Marechal Cândido Rondon, 27 de Julho de 2017.

Idalina Scherer Heck
IDALINA SCHERER HECK.

Kapa Consultoria e treinamentos

CNPJ 97.530.786/0001-90.

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabelião
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São de Setembro, 1308
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorionardello@rondotoc.com.br

SELO DIGITAL: QF9hU . 5L9Kd . OaQKP - 4MRRE . QbkUW
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[CopT9eZ0] - IDALINA SCHERER HECK.....
Marechal Cândido Rondon, 28 de Julho de 2017.
Em Teste da verdade.

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃO



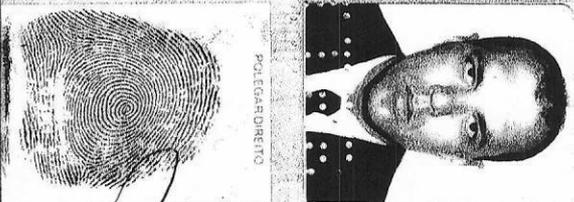
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Pol. GARRIBERTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.695.988-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2006

NOME: ONESIMO AUGUSTO KAISER

FILIAÇÃO: ETEVALDO AUGUSTO KAISER
MIRANI NOGUEIRA KAISER

NATALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CDD. RONDON/PR, DA SEDE

C.P.F.: 704.103.999-49

CURITIBA, PR.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - I.P.R.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original

Mercedes-PR 31 07/17 *[Signature]*
 8000139

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: TG Serviços de Vigilância

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante		Sim	Não
Termo de Credenciamento		X	
Contrato Social		X	
Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital		X	
Comprovação da condição de ME ou EPP			
Cópia documentos pessoais do representante		X	

Vencido

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TG SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0471849-3	04.825.016/0001-94	21/12/2001	02/01/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SATURNO, 812, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR, 85.905-180

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA.

Capital: R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS)	Microempresa ✓	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	Administrador
TEREZA MARIA INACIO FERREIRA DA SILVA 603.024.619-49	65.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA 603.037.949-68	65.500,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
TEREZA MARIA INACIO FERREIRA DA SILVA 603.024.619-49	0,00 MAE/REPRESENTA Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/03/2013	REGISTRO ATIVO
Número: 20131280341	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

TOLEDO - PR, 27 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.255-6 SSP/PR
Agência Regional Toledo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

João Paulo de Rezende
000140

Edital de Pregão Presencial nº 75/2017
ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL



CERTIFICADO Nº 118/2017
CNPJ: 04825016/0001-94
TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E EVENTOS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04825016/0001-94, Fone: (45) 3378 1294, 99968 4545, situada na Av. Saturno, 812, Toledo, Paraná, CEP: 85.905-180, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Paulo Florindo Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 4.097.390-7, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 603.037.949-68, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 31 de Julho de 2017.



Paulo Florindo Ferreira da Silva
Sócio proprietário

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.825.016/0001-94
NIRE: 412.0471849-3**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **TEREZA MARIA INÁCIO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 603.024.619-49, portadora da carteira de identidade RG nº 4.358.594-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Saturno, 812, Apto, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo-PR,
- 2) **ANDRÉ INACIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/2001, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 075.696.809-79, portador da carteira de identidade RG nº 10.374.187-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Saturno, 812, Apto, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo-PR, ora representado por sua mãe **TEREZA MARIA INÁCIO FERREIRA DA SILVA**, já qualificada,
- 3) **PAULO EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1994, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 075.696.879-81, portador da carteira de identidade RG nº 10.374.100-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Saturno, 812, Apto, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo-PR,
- 4) **ISABELLE CASSIA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1999, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 075.696.919-03, portadora da carteira de identidade RG nº 10.506.912-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Saturno, 812, Apto, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo-PR, ora representada por sua mãe **TEREZA MARIA INÁCIO FERREIRA DA SILVA**, já qualificada,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**, com sede na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, 1103, BNH Alta Floresta, Toledo-PR, CEP 85905-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.825.016/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0471849-3 em 21/12/2001 e última alteração contratual registrada sob nº 20116668326 em 21/07/2011, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, 1103, BNH Alta Floresta, Toledo-PR, CEP: 85905-200, fica alterado para **Rua Saturno, 812, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ANDRÉ INACIO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2.227 (duas mil, duzentas e vinte e sete) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 22.270,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais) ao sócio ingressante **PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Cruzeiro D'Oeste-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, subtenente da polícia militar, inscrito no CPF/MF sob nº 603.037.949-68, portador da carteira de identidade RG nº 4.097.390-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Saturno, 812, Apto, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85905-180, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO EDUARDO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2.227 (duas mil, duzentas e vinte e sete) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 22.270,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais) ao sócio ingressante **PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **ISABELLE CASSIA DA SILVA**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2.096 (duas mil, noventa e seis) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais) ao sócio ingressante **PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

000143

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.825.016/0001-94
NIRE: 412.0471849-3**

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
TEREZA MARIA INÁCIO FERREIRA DA SILVA	50.00	6.550	65.500,00
PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA	50.00	6.550	65.500,00
TOTAL	100.00	13.100	131.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**

1) **TEREZA MARIA INÁCIO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, natural de Araruna-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 603.024.619-49, portadora da carteira de identidade RG nº 4.358.594-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Saturno, 812, Apto, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85905-180,

2) **PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Cruzeiro D'Oeste-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, subtenente da polícia militar, inscrito no CPF/MF sob nº 603.037.949-68, portador da carteira de identidade RG nº 4.097.390-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Saturno, 812, Apto, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85905-180,

tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**, com sede na Rua Saturno, 812, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP 85905-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.825.016/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0471849-3 em 21/12/2001 e última alteração contratual registrada sob nº 20116668326 em 21/07/2011, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Saturno, 812, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP 85905-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), divididos em 13.100 (treze mil e cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas da seguinte forma:



000144

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.825.016/0001-94
NIRE: 412.0471849-3

Folha: 3 de 5

- a-) R\$ 113.000,00 representados pelo Lote Urbano nº 66 (sessenta e seis) da quadra nº 273 (duzentos e setenta e três), situado no Loteamento Mônaco, nesta cidade de Toledo-Pr., com área de 297,77m²;
- b-) R\$ 18.000,00 integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL ENTRE OS SÓCIOS:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
TEREZA MARIA INÁCIO FERREIRA DA SILVA	50.00	6.550	65.500,00
PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA	50.00	6.550	65.500,00
TOTAL	100.00	13.100	131.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **TEREZA MARIA INÁCIO FERREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

000145

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.825.016/0001-94
NIRE: 412.0471849-3**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

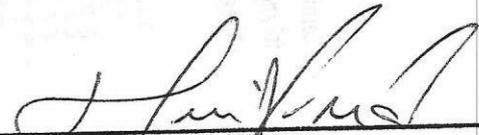
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

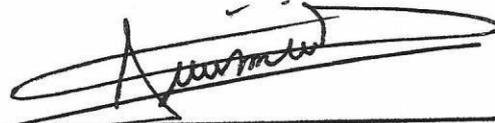
Toledo Pr, 03 de dezembro de 2012.


TEREZA MARIA INACIO FERREIRA DA SILVA


ANDRÉ INACIO DA SILVA
Representado por sua mãe Tereza Maria I. F. da Silva


PAULO EDUARDO DA SILVA


ISABELLE CASSIA DA SILVA
Representada por sua mãe Tereza Maria I. F. da Silva


PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA


000146

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.825.016/0001-94
NIRE: 412.0471849-3

Folha: 5 de 5

Testemunhas:


ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR


ROSIMERI ALVES BUENO
RG nº 9.207.544-3 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/03/2013
SOB NÚMERO: 20131280341
Protocolo: 13/128034-1, DE 04/03/2013
Empresa: 41.2.0471849-3
TG - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Para uso exclusivo do Cartório - reconhecimento por VERDADEIRA:



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR 12 FEV. 2016 PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 - Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 - Nelsi Finger
 - Dácio Antônio Prada
 - Rosimeri Fornari
- Escreventes

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TG SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA ME

CNPJ: 04.825.016/0001-94

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Funcionária Pública
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5 SSP/PR
Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

131254

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Act. 13 da Lei n.º 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13129103



ASSINATURA DO POSTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
INES EVANGELISTA DA SILVA
NATURALIDADE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

RG
4.087.380-7 - SSP/PR
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
23/09/1986
CPF
603.037.949-88
VIA EXPELIDO CM
01 03/03/2016

INSCRIÇÃO
79886

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE ANDRONHA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

JG

[Handwritten Signature]

000149

Edital de Pregão Presencial nº 75/2017
ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL



CERTIFICADO Nº 118/2017
CNPJ: 04825016/0001-94
TG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E EVENTOS



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

O abaixo assinado, Tereza Maria Inácio Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 603.024.619-49, portador da Carteira de Identidade n.º 4.358.594-0, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente TG SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º. 04825016/0001-94, Fone: (45) 3378 1294, 99968 4545, situada na Av. Saturno, 812, Toledo, Paraná, CEP: 85.905-180, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o Sr. Paulo Florindo Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 4.097.390-7, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 603.037.949-68, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 75/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes, 31 de Julho de 2017.

Tereza Maria Inácio Ferreira da Silva
Sócia Administradora

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: Inqá Vigilância

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>	X	
<i>Contrato Social</i>	X	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	X	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	X	
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	X	

CREDECENCIAMENTO



Razão Social: INGA VIGILÂNCIA LTDA - EPP.
CNPJ: 14.196.793/0001-70 Insc. Municipal: 139056
Endereço: Rua Estados Unidos, nº 1629, Jardim
Internorte. CEP: 87.045-010 - Maringá - Paraná.
Telefone/Fax: (44) 3034-6303
E-mail: ingalicitacao@gmail.com

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
000150

PROCURAÇÃO

“AD JUDICIA” e “AD NEGOTIA”

OUTORGANTE: INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.196.793/0001-70, com sede a Rua Estados Unidos, 1629, Jardim Internorte, CEP 87.045-010, cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. APARECIDO ROBERTO BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 4.583.927-3 SESP/PR e CPF sob o nº 612.465.909-30, residente e domiciliado a Rua Angelo Favoretto, 488, Jardim Paris, CEP 87.083-420, cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OUTORGADA: LEONEL PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, analista em licitações, portador do RG sob nº 10.921.454-0 SSP/PR, CPF sob o nº 010.107.999-08; **HELENO GALDINO LUCAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.110; **SERGIO RIBEIRO LEMO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador RG sob nº 9.277.158-0 SSP/PR e CPF sob o nº 174.507.178-40; ambos com escritório profissional na Rua Néo Alves Martins, nº 2762, Sala 62 e 66, CEP: 87013-060 em Maringá – PR, telefone 44-3222-6050.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA E AD NEGOTIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Maringá-PR, 21 de junho de 2016.

1º ofício

Aparecido Roberto Braga
RG 4.583.927-3/SESP/PR e CPF 612.465.909-30
INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - ME
CNPJ nº. 14.196.793/0001-70

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

000151



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715226-1	CNPJ 14.196.793/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 23/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ESTADOS UNIDOS, 1629, JARDIM INTERNORTE, MARINGÁ, PR, 87.045-010			
Objeto Social ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E BENS SERVICIO DE GUARDA DE SEGURANCA SERVICOS DE GUARDA PATRIMONIAL SERVICOS DE PROTECAO DE PESSOAS E PROPRIEDADES SERVICOS DE SEGURANCA DE LUGARES E INSTITUICOES PUBLICAS SERVICOS DE SEGURANCA INDUSTRIAL ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMAS DE ALARMES			
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
APARECIDO ROBERTO BRAGA 612.465.909-30	138.000,00	SOCIO	Administrador
LUIZ ANTONIO GRECHI GHELLER 352.178.040-68	92.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/09/2016	Número: 20165051868	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0162093-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA 25 DE JULHO, 35, CENTRO, SERAFINA CORRÊA, RS, 99.250-000, BRASIL			

17/566572-4



MARINGÁ - PR, 19 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 31.07.17

[Handwritten signature]

000152



Razão Social: INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP.
CNPJ: 14.196.793/0001-70 **Insc. Municipal:** 139056
Endereço: Rua Estados Unidos, nº 1629, Jardim Internorte. CEP: 87.045-010 - Maringá - Paraná.
Telefone/Fax: (44) 3034-6303
E-mail: ingacitacao@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (LEI 10.520/2002)**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **14.196.793/0001-70**, sediada à Rua Estados Unidos, nº 1629, Jardim Internorte. CEP: 87.045-010 Cidade de Maringá, Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) **Leonel Pereira Ribeiro de Souza**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 10.921.454-0 e do CPF nº **010.107.999-08**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em Maringá, 31 de julho de 2017.

LEONEL PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA
RG: 10.921.454-0 SSP/PR - CPF: 010.107.999-08

PROCURADOR

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.196.793/0001-70

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 14.196.793/0001-70

NIRE: 41207152261

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUMULA: 01) ATUALIZAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

APARECIDO ROBERTO BRAGA, brasileiro, natural de Santa Mariana - PR, nascido em 15/11/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Angêlo Favoretto, nº 488, Jardim Paris, CEP 87.083-420, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.583.927-3, expedida pela SESP-PR em 01/04/1986 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 612.465.909-30, e;

LUIZ ANTONIO GRECHI GHELLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Guaporé - RS, nascido em 27/09/1961, residente e domiciliado a Rua Via Torino, nº 544, Centro, na cidade de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.250-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01925591147, expedida em 03/08/1983 pelo DETRAN-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 352.178.040-68;

Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Estados Unidos, nº 1.629, Jardim Internorte, CEP 87.045-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207152261, em sessão do dia 23/08/2011, e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160814626, em sessão do dia 14/04/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 14.196.793/0001-70, resolve por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo e demais alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios em comum acordo resolvem atualizar e padronizar seu objeto social da seguinte forma: **ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E BENS, SERVIÇO DE GUARDA DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE GUARDA PATRIMONIAL, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 10:53 SOB Nº 20165051868.
 PROTOCOLO: 165051868 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601773240. NIRE: 41207152261.
 INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000154

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 14.196.793/0001-70
NIRE: 41207152261

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PESSOAS E PROPRIEDADES, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE LUGARES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA INDUSTRIAL (80.11-1/01); ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, (80.20-0/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ALARMES (43.21-5/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 14.196.793/0001-70
NIRE: 41207152261

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

APARECIDO ROBERTO BRAGA, brasileiro, natural de Santa Mariana - PR, nascido em 15/11/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Angêlo Favoretto, nº 488, Jardim Paris, CEP 87.083-420, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **4.583.927-3**, expedida pela SESP-PR em 01/04/1986 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **612.465.909-30**, e;

LUIZ ANTONIO GRECHI GHELLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Guaporé - RS, nascido em 27/09/1961, residente e domiciliado a Rua Via Torino, nº 544, Centro, na cidade de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.250-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **01925591147**, expedida em 03/08/1983 pelo DETRAN-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **352.178.040-68**;

Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Estados Unidos, nº 1.629, Jardim Internorte, CEP 87.045-010, na

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 10:53 SOB Nº 20165051868.
 PROTOCOLO: 165051868 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601773240. NIRE: 41207152261.
 INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000155

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 14.196.793/0001-70
NIRE: 41207152261

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207152261, em sessão do dia 23/08/2011, e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160814626, em sessão do dia 14/04/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 14.196.793/0001-70.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na **Rua Estados Unidos, nº 1629, Jardim Internorte, CEP 87.045-010**, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E BENS, SERVIÇO DE GUARDA DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE GUARDA PATRIMONIAL, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE PESSOAS E PROPRIEDADES, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE LUGARES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA INDUSTRIAL (80.11-1/01); ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, (80.20-0/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ALARMES (43.21-5/00).**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade possui uma filial com sede e foro a **Avenida 25 de Julho, nº 35, Centro, CEP: 99.250-000, na cidade de Serafina Correa, no Estado do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob nº 14.196.793/0001-70 e registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901819986.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23/08/2011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 10:53 SOB Nº 20165051868.
 PROTOCOLO: 165051868 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601773240. NIRE: 41207152261.
 INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP
 CNPJ/MF 14.196.793/0001-70
 NIRE: 41207152261

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.**

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
APARECIDO ROBERTO BRAGA	138.000	138.000,00	60,00%
LUIZ ANTONIO GRECHI GHELLER	92.000	92.000,00	40,00%
TOTAIS	230.000	230.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **APARECIDO ROBERTO BRAGA** e **LUIZ ANTONIO GRECHI GHELLER**, aos quais caberão a administração isoladamente da sociedade com poderes de representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 10:53 SOB N° 20165051868.
 PROTOCOLO: 165051868 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601773240. NIRE: 41207152261.
 INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 14.196.793/0001-70
NIRE: 41207152261

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado os sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 10:53 SOB N° 20165051868.
 PROTOCOLO: 165051868 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601773240. NIRE: 41207152261.
 INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000150

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP
 CNPJ/MF 14.196.793/0001-70
 NIRE: 41207152261
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriunda do presente instrumento particular.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 22 de Agosto de 2016.

NO VERSO


 APARECIDO ROBERTO BRAGA

ROCHA LOURES


 LUIZ ANTONIO GRECHI GELLER

ROCHA LOURES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 10:53 SOB N° 20165051868.
 PROTOCOLO: 165051868 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601773240. NIRE: 41207152261.
 INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


 000159



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO a100c.92x9c.Aw6zM-9u014.16dD
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
APARECIDO ROBERTO BRAGA, LUIZ ANTONIO.,
GRECHI GHILLER...
Maringá, 25 de agosto de 2016
00590140(001-000714152)*****
Em testemunha da Verdade
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Es.r.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 10:53 SOB Nº 20165051868.
PROTOCOLO: 165051868 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601773240. NIRE: 41207152261.
INGÃ VIGILÂNCIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000160

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.921.454-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2006

NOME LEONEL PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO DANIEL RIBEIRO DE SOUZA EDMA PEREIRA

NATURALIDADE ENG. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 16/07/1987

COMARCA=ENG BELTRÃO/PR, QUINTA DO SOL

DOC ORIGEM C.NASC 4265, LIVRO=16A, FOLHA=292

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* LUIS FERNANDO V. ARTIGAS DIRETOR - UPR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

ASSINATURA DO TITULAR *Leonel P.R. de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 31/07/17 *[Signature]*

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: Aguia de Uço

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>	X	
<i>Contrato Social</i>	X	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	X	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	X	
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	X	


000162



ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 26.888.593/0001-68

Rua: SÃO JOÃO DELRUY N°5625, Vila Gaúcha Marechal C. Rondon – PR
Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS	
1	Contrato Social
2	Cédula de Identidade/CNH
3	Declaração de Microempresa
4	Certidão Simplificada da JUCEPAR
5	Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

000163

**AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha 01

ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS, brasileiro, segurança, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Vera Cruz do Oeste-PR, aos 26/02/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.718.627-0-SESP-PR e inscrito no CPF nº 061.552.709-45, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 6953, Bairro Alto da Boa Vista, Marechal Cândido Rondon-PR, Cep: 85.960-000, e **CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, segurança, casado sob regime de Comunhão de Bens, nascido em Itaguaje-PR, aos 10/09/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.102.594-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 543.498.501-04, residente e domiciliado a Rua Manaus, 800 - Centro, Céu Azul-PR, Cep: 85.840-000, constituem uma sociedade limitada de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua São João Del Rey, 5625 - Vila Gaúcha, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social o ramo de Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviço de apoio; Organização e Promoção de Eventos; Congressos, exposições e festas; Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento; Prestação de Serviços de Bombeiro Civil, Socorristas e Brigadista; Serviços de Guardiã, Vigilante, Garagista, Motorista, Ascensorista, Porteiro, Zeladoria, Copeiro, Recepcionistas, Guardadores; Supervisor, Encarregado, Contratação de Bandas e Shows artísticos; Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza de instalações públicas e privadas, apoio a administração; Locação de Equipamentos e estruturas para eventos, Tendões, Banheiros Químicos; Serviços de Reformas, pedreiro, carpinteiro, pintura; e Comercio Varejista de Equipamentos de Segurança e de proteção ambiental; Transporte Rodoviário e mudanças, municipal, estadual e interestadual.

Clausula Terceira: A sociedade inicia suas atividades em 01 de dezembro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SOCIO(A)	(%)	QUOTAS	VALOR
Ademir Amâncio dos Santos	30	105.000	R\$ 105.000,00
Clarício Amâncio dos Santos	70	245.000	R\$ 245.000,00
	100	350.000	R\$ 350.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **Ademir Amâncio dos Santos** e **Clarício Amâncio dos Santos**, com poderes e atribuições de administrador, individualmente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 16:31 SOB Nº 41208514612.
PROTOCOLO: 170047385 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700188700. NIRE: 41208514612.
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]
000104

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 02

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. As movimentações bancárias poderão ser em conjunto ou isoladamente.

Cláusula Oitava: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do objetivo social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 01 de dezembro de 2016.


Ademir Amancio dos Santos
Ademir Amancio dos Santos

Clarício Amancio dos Santos
Clarício Amancio dos Santos


FIRMA RECO-
TABELIONATO!

RECONHECIMENTO
NO VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 16:31 SOB Nº 41208514612.
PROTOCOLO: 170047385 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700188700. NIRE: 41208514612.
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


000185



TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabellã
 Rua Sete de Setembro, 1303
 Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorioardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: JdKfp . DTmKy . R4pah - X8Rx5 . R2u6L

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LHqgT220] - ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS.....
 [LHqgP110] - CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS.....

Marechal Cândido Rondon, 09 de Dezembro de 2016..
 Em Testº da verdade.

Maria de Jesus

GIAN FRANCO NARDELLO BOTTA - SECRETÁRIO JURAMENTADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 16:31 SOB N° 41208514612.
 PROTOCOLO: 170047385 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700188700. NIRE: 41208514612.
 AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus
 000166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.718.627-0

POLEGAR DIREITO

Ademir e dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.718.627-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2015

NOME: ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS
IVANIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: VERA CRUZ OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR, CEU AZUL
C.CAS=2331, LIVRO=6B, FOLHA=125

CPF: 061.552.709-45

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/10/17

[Handwritten signature]
000167



ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 26.888.593/0001-68

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Sr.
Pregoeiro da Prefeitura de Mercedes – PR
REF. : Pregão Presencial nº 75/2017

OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadistas, para eventos promovidos pelo Município de Mercedes, durante o exercício de 2017.

A Empresa **ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.888.593/0001-68**, com sede a Rua São João Del Rey nº 5625, Bairro Vila Gaúcha, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **Ademir Amâncio dos Santos**, portador do documento de Identidade RG nº 8.718.627-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 061.552.709-45, **DECLARA, DECLARA** sob as penas da Lei, que se enquadra no regime geral de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o Presente.

Mercedes-PR, 31 de Julho de 2017.

Ademir Amâncio dos Santos
ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS
CPF: 061.552.709-45
ADMINISTRADOR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0851461-2	CNPJ 26.888.593/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2017	Data de Início de Atividade 01/12/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SAO JOAO DEL REY, 5625, VILA GAUCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

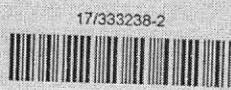
Objeto Social
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviço de apoio; Organização e Promoção de Eventos; Congressos, exposições e festas; Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento; Prestação de Serviços de Bombeiro Civil, Socorristas e Brigadista; Serviços de Guardião, Vigilante, Garagista, Motorista, Ascensorista, Porteiro, Zeladoria, Copeiro, Recepcionistas, Guardadores; Supervisor, Encarregado, Contratação de Bandas e Shows artísticos; Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza de instalações públicas e privadas, apoio a administração; Locação de Equipamentos e estruturas para eventos, Tendas, Banheiros Químicos; Serviços de Reformas, pedreiro, carpinteiro, pintura; e Comercio Varejista de Equipamentos de Segurança e de proteção ambiental; Transporte Rodoviário e mudanças, municipal, estadual e interestadual.

Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS Nome/CPF ou CNPJ 061.552.709-45	105.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS 543.498.501-04	245.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 17/01/2017	REGISTRO ATIVO
Número: 20170047377	Status
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 31 07/17

JB



ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 26.888.593/0001-68

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr.
Pregoeiro da Prefeitura de Mercedes – PR
REF. : Pregão Presencial nº 75/2017

OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadistas, para eventos promovidos pelo Município de Mercedes, durante o exercício de 2017

A Empresa **ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.888.593/0001-68**, com sede a Rua São João Del Rey nº 5625, Bairro Vila Gaúcha, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **Ademir Amâncio dos Santos**, portador do documento de Identidade RG nº 8.718.627-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 061.552.709-45, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes-PR, 31 de Julho de 2017.

Ademir Amâncio dos Santos
ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS
CPF: 061.552.709-45
ADMINISTRADOR

000170

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: AGIV SEGURANÇA

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>	<i>α</i>	
<i>Contrato Social</i>	<i>α</i>	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	<i>α</i>	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	<i>α</i>	
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	<i>α</i>	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039768-1	CNPJ 23.479.244/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2015	Data de Início de Atividade 05/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Marechal Floriano, 2748, Centro, CASCAVEL, PR, 85.801-250			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ADRIANA FATIMA FELIX 031.925.949-85		Administrador Sim	Início do Mandato 29/09/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/10/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20155804529 Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

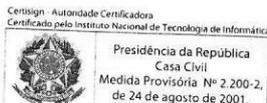
17/351692-0

CURITIBA - PR, 20 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Libertad Bogus
000177



AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME
Vigilância Patrimonial, Segurança de Eventos, Feiras e Exposições.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ: **23.479.244/0001-02**, sediada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Marechal Floriano, 2748, Centro, CEP: 85801-250 Telefone (45) 3223-0032, neste ato representada por sua representante legal, a Sra **Adriana Fatima Félix**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º **3.904.180 SESP-SC** e CPF n.º **031.925.949-85**, residente à Rua Marechal Floriano, n.º 2748, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85801-250, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel-Pr, 28 de julho de 2017.

Adriana F. Félix

ADRIANA FATIMA FELIX
CPF: 031.925.949-85
RG: 3.904.180 SESP-SC
Administradora

23.479.244/0001-02

AGIV SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA EIRELI - ME

RUA MARECHAL FLORIANO, 2748
CENTRO - CEP 85801-250
CASCABEL - PARANÁ



AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME
Vigilância Patrimonial, Segurança de Eventos, Feiras e Exposições.

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

O abaixo assinado, **Adriana Fatima Félix**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º **3.904.180 SESP-SC** e CPF n.º **031.925.949-85**, residente à Rua Marechal Floriano, n.º 2748, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85801-250, na qualidade de responsável legal da proponente **AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ: **23.479.244/0001-02**, sediada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Marechal Floriano, 2748, Centro, CEP: 85801-250 Telefone (45) 3223-0032, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **Vagner Goes Espindola**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil sob n.º **8.999.394-6 SSP-PR**, e do CPF sob n.º **055.776.129-85**, residente na Rua Pedra Branca n.º 358, Bairro Morumbi, na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 75/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Cascavel-Pr, 28 de julho de 2017.



Adriana F. Félix
ADRIANA FATIMA FELIX
CPF: 031.925.949-85
RG: 3.904.180 SESP-SC
Administradora

23.479.244/0001-02
AGIV SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA EIRELI - ME
RUA MARECHAL FLORIANO, 2748
CENTRO - CEP 85801-250
CASCABEL PARANÁ

3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.878.448/0001-56

Modelo Digital Nº 1291 E. j678a. srfes9, Controle: MzenI. e034L
Consente-se pelo sistema /funarpen.com.br
Reconheço por Serielha nº 1291 E. j678a. srfes9 a firma de **ADRIANA FATIMA FELIX** *0058* 564993* 110116
Cascavel-Paraná, 28 de julho de 2017 - 14:39:08H
Em Teste
Gláucia Joladi Bielewicz - Escrevente da Verdade

000173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VAGNER GOES ESPINDOLA

DOC, IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8999394-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
055.776.129-85 06/11/1988

FILIAÇÃO
MUNGICO MOREIRA ESPINDOLA
DIRLEY CEZARIA GOES ESPINDOLA

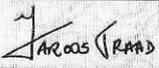
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04465276415 20/08/2019 26/09/2008

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB COLETIVO

LOCAL DATA EMISSÃO
CASCADEL, PR 22/08/2014

ASSINATURA DO PORTADOR


ASSINATURA DO EMISSOR


65518519195
 PR907958266

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 948946882

PROIBIDO PLASTIFICAR 948946882

MARCEWSKI
 Tel: (45) 3038-5733 - CASCADEL-PR
 Tabelionato de Not. 2017
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 pelo de autenticação de utilizado nesta data.

MARCEWSKI
 3038-5733 CASCADEL-PR
 28 JUL. 2017
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.


 000174

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ADRIANA FATIMA FELIX, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF 031.925.949-85 e RG 3.904.180 SESP SC expedida em 13/11/1995, nascida aos 13/12/1976 natural de Cascavel PR, residente e domiciliada na Rua Lilas n. 151, Brasília, Cep 85815-530, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, e terá sede, foro e domicílio na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano n. 2748, Centro, Cep 85801-250.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é equivalente a, pelo menos, 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país (art. 980-A.C/C/2002), sendo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em R\$ 130.000, (cento e trinta mil cotas) no valor nominal de um real cada, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	%	REAIS
ADRIANA FATIMA FELIX	130.000	100	130.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.**

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 05/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do país, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI será exercida pela Titular, **ADRIANA FÁTIMA FELIX**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro: a administradora, nos limites de seus poderes, poderá constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 10:02 SOB Nº 41600397681.
PROTOCOLO: 155804537 DE 30/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155804537. NIRE: 41600397681.
AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/10/2015

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via.

Cascavel, 29 de setembro de 2015.

REG. A R T O R I A L
MARCZEWSKI

REGULAR

Adriana F Felix
ADRIANA FATIMA FELIX

TESTEMUNHAS:

Marcio Pedro
MARCIO PEDRO
RG 1131056 SSP MS

Junio Pedro
JUNIO PEDRO
RG 1059620 SSP MS
CONTADOR CRC PR 049833/O-6

RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 10:02 SOB Nº 41600397681.
PROTOCOLO: 155804537 DE 30/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155804537. NIRE: 41600397681.
AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
000170

CARTÃO

3º Tabellionato de Notas

Rua Souza Neves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 2538-5733
CNPJ: 78.671.448/0001-56

Selo Digital Nº uTe3... 20j29... Controle: Gk12j.SxkS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ADRIANA FATIMA**

FELIX *0052* 721679* Dou fe

Cascavel-Paraná, 01 de outubro de 2015 - 10:26:48h.

Em Teste da Verdade
Fernanda Lorata Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARCZEWSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 10:02 SOB Nº 41600397681.
PROTOCOLO: 155804537 DE 30/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155804537. NIRE: 41600397681.
AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0001/2015

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 75/2017

Licitante: Bittencourt

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>	X	
<i>Contrato Social</i>	X	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	X	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	X	
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	X	



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0843734-1	CNPJ 25.421.780/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/2016	Data de Início de Atividade 09/08/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 570-SALA 01, CENTRO, MATELÂNDIA, PR, 85.887-000			
Objeto Social SERVIÇO DE TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA, ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, FORMAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, CURSOS DE RAPEL; SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO DE EXTINTORES; COMERCIO ARTIGOS DE SEGURANÇA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇO COMINADO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, DE BENS E PESSOAS COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS LIMPEZA NO INTERIOR DE PRÉDIOS, MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIA, DISPOSIÇÃO DO LIXO EM PRÉDIOS; SERVIÇO DE SEGURANÇA, ESCOLTA DE PESSOAS E BENS, VIGILANCIA A PROPRIEDADES, SERVIÇO DE GUARDA VIDAS EM PRAIAS ARTIFICIAIS, LAGOS E PISCINAS E GUARDA DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E EDIFICAÇÕES; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA E PLANTIO DE ARVORES EM ÁREA RURAL E URBANA, PLANTIO DE GRAMA, MANUTENÇÃO DE JARDINS, PODA DE ARVORES EM ÁREAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E REFRIGERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA 006.849.019-43	30.000,00	SOCIO	Administrador
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT 895.546.391-04	70.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/08/2016	Número: 20164847529	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 07 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

(Signature)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000173



**BITTENCOURT E OLIVEIRA
LTDA - ME
TOTAL SERVICE
CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74**

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

O abaixo assinado, FÁTIMA AP. BITTENCOURT, inscrito no CPF/MF sob n.º 895.546.391-04, portador da Carteira de Identidade n.º 7.542.899-5, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA-ME vem, pelo presente, informar V.Sa. que a senhora FÁTIMA AP. BITTENCOURT, inscrita no CPF nº 895.546.391-04 portador da Carteira de Identidade n.º 7.542.899-5, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 75/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe..

MATELÂNDIA 31 DE JULHO DE 2017


FÁTIMA AP. BITTENCOURT
SÓCIA-ADMINISTRADORA


25.421.780/0001-74

BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME

Av. Duque de Caxias, 570- SI 1 - Centro
85.887-000 - Matelandia - PR


000170



**BITTENCOURT E OLIVEIRA
LTDA - ME
TOTAL SERVICE
CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 75/2017

BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF nº.25.421.780/0001-74, neste ato Representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) FÁTIMA AP.BITTENCOURT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.542.899-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF:895.546.391-04, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

MATELÂNDIA 31 DE JULHO DE 2017.


FÁTIMA AP. BITTENCOURT
SÓCIA-ADMINISTRADORA

25.421.780/0001-74

BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME

**Av. Duque de Caxias, 570- SI 1 - Centro
85.887-000 - Matelandia - PR**



000180

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1) **FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**, brasileira, maior, empresária, divorciada, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná em 27/12/1979, inscrita no CPF sob nº 895.546.391-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.542.899-5/SESP-PR, expedida em 19/04/2013, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora Aparecida, 107 – Bairro Cristo Rei - CEP: 85892-000,

2) **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Diamante do Oeste, estado do Paraná em 07/01/1979, inscrito no CPF sob nº 006.849.019-43, portador da carteira de identidade RG nº 8.057.908-0/SESP-PR, expedida em 18/04/1997, residente e domiciliado na cidade de Matelândia, estado do Paraná, à Avenida Farrapos, 74 - Casa 03 - Bairro São Cristovão - CEP: 85887-000,

ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPITULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA** será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede, na cidade de Matelândia, estado do Paraná, à Avenida Duque de Caxias, 570 – Sala 01 – Bairro Centro - CEP: 85887-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social: **serviço de treinamento de condução de ambulância, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atendimento emergencial, formação de combate a incêndio, cursos de rapel; serviço de brigada de incêndio; manutenção de extintores; comercio artigos de segurança; coleta de**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601427318. NIRE: 41208437341.
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

0181

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 2 de 6

resíduos não perigosos e de materiais recuperáveis; serviço cominado de apoio administrativo e escritório; serviço de agencia de publicidade; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, de bens e pessoas com uso de imagem por satélite; serviço de alimentação para eventos e recepções; serviços limpeza no interior de prédios, manutenção, serviço de instalação e conservação, serviço de recepção e portaria, disposição do lixo em prédios; serviço de segurança, escolta de pessoas e bens, vigilância a propriedades, serviço de guarda vidas em praias artificiais, lagos e piscinas e guarda de segurança; serviço de pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e edificações; serviço de pintura em edifícios; serviço de jardinagem, poda e plantio de arvores em área rural e urbana, plantio de grama, manutenção de jardins, poda de arvores em áreas de transmissão de energia elétrica; instalação e manutenção de ar condicionado, ventiladores e refrigeradores; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás.

**CAPITULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE
DOS SOCIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL RS
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	70.000	70.00	70.000,00
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	30.000	30.00	30.000,00
TOTAL	100.000	100.00	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601427318. NIRE: 41208437341.
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **FATIMA APARECIDA BITTENCOURT** e **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem com a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unanime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPITULO TERCEIRO
DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUIZOS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601427318. NIRE: 41208437341.
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

000133

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.I.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPITULO QUARTO
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SOCIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for de interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601427318. NIRE: 41208437341.
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000181

Certifico que o solo de
AUTENTICIDADE, fixado
na última folha do Documento
entregue à parte

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 5 de 6

sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

**CAPITULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESEMPEDIMENTO E DIVERGENCIA.**

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unanime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CAPITULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotista em razão de dividas de sócios quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, enterder-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independente da assinatura do transmitente.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601427318. NIRE: 41208437341.
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

000185

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.542.899-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2013

NOME: **FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**

FILIAÇÃO: JOÃO BITTENCOURT
APARECIDA CEZARIO BITTENCOURT

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=3601, LIVRO=40B, FOLHA=12

CPF: 895.548.391-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.542.899-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 31/02/17

[Handwritten Signature]
 000187

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 6 de 6

absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

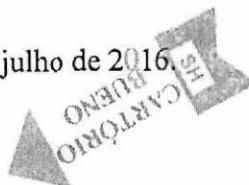
CLAUSULA VIGESIMA – Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua ultima alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPITULO SETIMO
DO FORO.**

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DO FORO; As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - PR, 28 de julho de 2016



[Handwritten signature]

FATIMA APARECIDA BITTENCOURT
CPF: 895.543.391-04

[Handwritten signature]

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA
CPF: 006.849.019-43

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601427318. NIRE: 41208437341.
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
00018